



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 27/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE (FSW), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, Dr. Mauricio Gomes Vieira, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº. 27/2022, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/028015/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação da natureza da despesa, disposta na Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PGE-RJ nº. 27/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica retificada a natureza da despesa, descrita na Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PGE-RJ nº. 27/2022, alterando para **4.4.90.40.50**, conforme abaixo:

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte | Nota de Empenho |
|-----------------------------|----------------------------|---|------------------------|
| 09.610.1.03.126.0435.5511 | 4.4.90.40.50 | 1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232 | 2023NE00799 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e nos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Maurício Gomes Vieira
Chefe de Gabinete